



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Sexta-feira • 5 de Julho de 2024 • Ano XV • Nº 1366

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKMZREIYQKIZNUMWNZFEND

Portarias



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 0103, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento da Sr^o. Roque Robson Miranda Pamponrt, que solicitou desincompatibilização, frente a sua candidatura para Cargo Eletivo de Vereadora no município de Baixa Grande, Estado da Bahia.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Roque Robson Miranda Pamponrt**, portadora do RG 0539709263 e CPF:, Professor, lotada no Secretaria Municipal de Educação, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Baixa Grande, Bahia, no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, AOS
05 DE JULHO DE 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal